

## DECRETO Nº 002361/19 de 20 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.456,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.956,50
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.500,00
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

13	-	RESERVAS
13.01 - Reserva de Contingencia		
13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		22.500,00
Excesso de arrecadação		5.956,50

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**

## DECRETO Nº 002361/19 de 20 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.456,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.956,50
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.500,00
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

13	-	RESERVAS
13.01 - Reserva de Contingencia		
13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		22.500,00
Excesso de arrecadação		5.956,50

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**

## DECRETO Nº 002361/19 de 20 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.456,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.956,50
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.500,00
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

13	-	RESERVAS
13.01 - Reserva de Contingencia		
13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		22.500,00
Excesso de arrecadação		5.956,50

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**